



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.256, DE 12/02/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 63.712,47 (sessenta e três mil, setecentos e doze reais, quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Munic. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0037.1.1107 – Desporto Amador

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 63.712,47

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no Balanço Patrimonial, do exercício de 2008, referente as seguintes fontes:

I– do superávit financeiro dos recursos vinculados provenientes de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas, conforme [inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 40.655,55 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos);

II – do superávit financeiro dos recursos próprios, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 23.056,92 (vinte e três mil, cinquenta e seis reais, noventa e dois centavos);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do [artigo 1º na Lei nº 2.876/2005](#) (PPA 2006/2009) e na [Lei 3.213/2008 LDO](#)) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de fevereiro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho Prefeito Municipal	
Aparecida Maria Cardoso Secretária Municipal de Fazenda	Gilson José de Oliveira Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo